



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 2.604, 7º BEC, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.918-093
- <http://sepa.acre.gov.br/>

PARECER N° 2/2024/SEAGRI - DEAGRO/SEAGRI - DPA
PROCESSO N° 0853.012657.00110/2024-44

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO
ASSUNTO: PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 231/2024 - COMPRASGOV nº 90231/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS
ASSUNTO:

PARECER TÉCNICO

TORNAR SEM EFEITO O Parecer 1 (0012611707).

Senhor Chefe,

ASSUNTO

Análise e emissão de parecer técnico quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 231/2024**, constitui objeto deste termo o registro de preços para eventual contratação de empresa, pessoa jurídica, para aquisição de material permanente (Espectrofotômetro portátil de infravermelho-próximo – Near Infra Red – NIR), para atender a Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI.

RELATÓRIO

Trata-se a presente de análise e emissão de parecer técnico a respeito do processo licitatório **COMPRASGOV nº 90231/2024 - SEAGRI**, cujo objeto é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para aquisição de material permanente (Espectrofotômetro portátil de infravermelho-próximo - Near Infra Red - NIR), para atender a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, o qual as empresas:

Lograram as propostas dos equipamentos conforme números e classificações respectivamente:

Proposta ATUALIZADA 1ª COLOCADA - J. F. ALVES DE MORAIS LT (Sei nº 0012604888)
Proposta ATUALIZADA 2ª COLOCADA - TECLAB DA AMAZONIA COMER (Sei nº 0012604891)
Proposta ATUALIZADA 3ª COLOCADA - N F DA SILVA LAMAR COMER (Sei nº 0012604896)
Proposta ATUALIZADA 4ª COLOCADA - VIVERI ENGENHARIA DE ALI (Sei nº 0012604899)
Proposta ATUALIZADA 5ª COLOCADA - CENTRO OESTE COMERCIO E (Sei nº 0012604900)

No Memorando nº 1741/2024/SEAD - SELIC- DIPREG -COMPRASGOV N.º 90231/2024 - SEAGRI

Conforme apresentada a proposta (0012604888) a empresa juntou ao processo onde consta a descrição do equipamento Marca: MASTERY.

DA ANÁLISE

Ao analisar o documento em anexo, o equipamento oferecido não cumprem com as especificações elencadas no edital. Destacamos que: equipamento utiliza a medição por temperatura de cor, iluminância (lx), tolerância de cor (SDCM) coordenadas de cor (Ra), coordenadas de cor, comprimento de onda (nm), pureza de cor, relação visual claro/escurinho (S/P) e transmitância. Este equipamento é destinado a testes de iluminação comercial, médica, residencial e arquitetônica.

Conforme apresentada a proposta (0012604891) a empresa juntou ao processo o Anexo Catálogo Espectrofotômetro onde consta a descrição do equipamento Marca: NEOSPECTRA.

DA ANÁLISE

Ao analisar o documento Anexo Catálogo Espectrofotômetro, destacamos que: equipamento de leitura FT- NIR - (tecnologia diferente ao do edital), faixa de espectro é de 1350-2500 nm.. A empresa anexou em sua proposta as características e especificações do equipamento do edital e inclui na proposta onde o modelo do equipamento apresentado não condiz com as especificações apresentadas.

Conforme apresentada a proposta (0012604896) a empresa juntou ao processo o Anexo Catálogo Espectrofotômetro onde consta a descrição do equipamento Marca/Modelo: FTIR-530A.

DA ANÁLISE

Ao analisar o documento Anexo Catálogo Espectrofotômetro, destacamos que: equipamento não portátil, não menciona a faixa de leitura , leitura de infravermelho transformada de Fourier, não consta a faixa de detecção, comprimento de onda diferente ao solicitado. Equipamento projetado para bancada de laboratório com indicador para transmitância de líquidos.

Conforme apresentada a proposta (0012604899) a empresa juntou ao processo o Anexo Catálogo Espectrofotômetro onde consta a descrição do equipamento Marca: POWERNIR.

DA ANÁLISE

Ao analisar o documento Anexo Catálogo Espectrofotômetro, destacamos que: equipamento portátil, sensor InGaAs, análise de infra vermelho próximo com faixa de espectro de 900 a 1.700nm, faixa de detecção de 256 pixel, resolução óptica média de HWHM 3,25nm, antena wi-fi padrão+RS422/RS485, visor tipo tablet externo industrial de 10" polegadas, sistema de gps acoplado no equipamento em tempo real. Tipo de medição Refletância / transmitância; ângulo de medição difuso / 0, acompanha banco de dados de calibração para determinação de pH, Ca, Mg, Cu, Zn, Argila, Al, M.O., K cmol/dm³, S, P em solos, possui sistema de armazenamento de dados em tempo real em sistema de nuvem.

Conforme apresentada a proposta (0012604900) a empresa juntou ao processo o Anexo Catálogo Espectrofotômetro onde consta a descrição do equipamento Marca/Modelo: GRAIMT/AURORA NIR.

DA ANÁLISE

Ao analisar o documento Anexo Catálogo Espectrofotômetro, destacamos que: a empresa enviou por e-mail o catalogo do equipamento a ser fornecido. Equipamento portátil, sensor InGaAs, análise de infra vermelho próximo com faixa de espectro de 950 a 1.650nm, faixa de detecção de 256 pixel, refletância com referência interna automática, visor com janela em safira/dim 23x12x7cm, calibrações aceitas de UCAL,UNSCRAMBLER, GRAMS . Equipamento com aplicação apenas para análises de alimentos (grãos, silagens, gramíneas) não acompanha calibração de determinação de pH, Ca, Mg, Cu, Zn, Argila, Al, M.O., K cmol/dm3, S, P em solos. Equipamento NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

DA DESCRIÇÃO DO EDITAL

Enquanto na descrição do item, conforme o edital (0012373073) o que está previsto é: Espectrofotômetro portátil, de infravermelho próximo - Near Infra Red (NIR); com Faixa de espectro de **900 a 1.700nm**; Sensor InGaAs, 256 pixels, resfriados com estágio Peltier único; sistema de controle de resfriamento por feedback de estabilidade T menor que 0,01K; resolução numérica média 3,2nm; resolução óptica média HWHM 3,25nm; com coleta de sinal óptico e acoplamento óptico direto; fonte de alimentação 12Vdc com bateria recarregável intercambiável; Potência máxima absorvida 20W; Tipo de medição Refletância / transmitância; ângulo de medição difuso / 0; aquisição de referências interno e automático; **antena wi-fi padrão + RS422 / RS485**; com configuração Ethernet; Visor externo tipo tablet industrial de 10 polegadas; com lâmpada de halogênio substituível, Grau IP-68, e garantia de 24 meses, munido de sistema de rastreamento por posicionamento global em tempo real (GPS), acompanhado de banco de dados de calibração para determinações de pH, Ca, Mg, Cu, Zn, Argila, Al, M.O., K cmol/dm3, S, P em solos, sincronizado com plataforma própria de consulta de laudos online das leituras de NIR realizadas a campo, em tempo real com armazenamento de análises em sistema de nuvem, com acesso criptografado por senha e usuários, para mensuração realizada por profissional da empresa fornecedora do equipamento, da composição química de nutrientes dos solos das micro/macro regiões, para fins de correções de fertilidade, com o intuito de geração de acervo amostral do solo regional, com a incumbência e responsabilidade de validação do próprio banco de dados amostral, que serão realizados, por meio de amostragem tecnificada *in-loco*, por profissional treinado e alocado pela Contratada, sob supervisão da Contratante, com recursos e despesas já inclusas na proposta, com coletas e envios das mesmas, para laboratórios da Contratada, para realização de análises e ensaios químicos e físicos, por métodos oficiais, da quantificação de elementos e nutrientes do solo coletado, com o objetivo de quantificação amostral mínima estimada necessária de 800 amostras/anual, usando como critério tempo, as variações climáticas entre inverno/verão, período chuvoso/estiagem, entre safras de culturas, solos não corrigidos e/ou pós correções, incluindo áreas alteradas e áreas convertidas para outras culturas. Deverá ser incluso equipamento, **curvas de calibração, sistema de gps incluso, sincronizado com sistema de laudos em nuvem em tempo real, mensuração amostral de 800 amostras/ano para validação do banco amostral regional** (Grifos nossos).

Com relação aos referidos aparelhos apresentados pelas Empresas **J. F. ALVES DE MORAIS LT, TECLAB DA AMAZONIA COMER, N F DA SILVA LAMAR COMER, CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS**, não atender as especificações do referido edital.

Salientamos que o principal objetivo da futura aquisição é proporcionar aos produtores rurais do Estado do Acre, **análises químicas de solo** e de alimentos visando oferecer um **laudo quanto as necessidades nutricionais para melhoria no plantio**.

DA DECISÃO

Isto posto, e sem mais delongas, em face das razões expostas acima, opinamos que o equipamento fornecido pelas Empresas **J. F. ALVES DE MORAIS LT, TECLAB DA AMAZONIA COMER, N F DA SILVA LAMAR COMER, CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS, NÃO CUMPREM** com os requisitos editoriais e **NÃO ATENDEM** às necessidades desta Secretaria de Estado de Agricultura- SEAGRI, somente a proposta da empresa **VIVERI ENGENHARIA DE ALIMENTOS, COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** atendem aos requisitos solicitados no edital.

Desde já, solicitamos ao deferimento da proposta referente ao TERMO DE REFERÊNCIA, com suas respectivas descrições e valores da empresa VIVERI ENGENHARIA DE ALIMENTOS, COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Cláudio Luiz de Oliveira Malveira
Diretor de Produção e Agronegócio
Decreto nº 1.855-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA MALVEIRA, Diretor(a)**, em 30/09/2024, às 10:31, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGF nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012635227** e o código CRC **8BB76BD9**.